



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0008560-8

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 051558184

Ref.

Deliberação do processo nº **1010.2021/0003918-5**

138ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Upcon 37 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Contribuintes: 038.072.0015-0 / 0016-9 / 0017-7 / 0018-5 / 0019-3 / 0020-7 / 0021-5 / 0022-3 / 0024-1

Local: Rua Manuel de Paiva, 129 x Rua Joaquim Távora, 248

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 03/05/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto residencial vertical de uso misto, subcategoria de uso R2v-2, nR1-3 e nR1-6, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Vila Mariana.

PRONUNCIAMENTO/145/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 138ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de setembro de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/RESID (doc. SEI nº 050317269 e 045221957), SVMA/GTMAPP (doc. SEI nº 050920124) e SVMA/GTAC (doc. SEI nº 045221957), após comunicar-se relativo à outorga onerosa, atendidas às demais disposições legais pertinentes.

São Paulo, 8 de setembro de 2021.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Luciana Yanagimori Ueta (p.p.)

Luis Eduardo dos Santos e Santos (p.p.)

Lícia Mara de Oliveira Ferreira



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 10/09/2021, às 15:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051558184** e o código CRC **942C94E0**.